



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

Alfredo Chaves, 10 de novembro de 2022.

De: Comissões Permanentes

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 259/2022

Proposição: Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 3/2022

Autoria: VEREADORES

Narcizo Grassi - PATRIOTA, Sérgio Bianchi - PSDB, Osvaldo Sgulmaro - PP, Zanata - REPUBLICANOS

Ementa: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 003/2022: Altera a redação do caput do art. 2º, revoga sua alínea “c” e inclui parágrafo ao referido artigo da Lei Complementar n.º 028/2020, que institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) dos imóveis urbanos no Município de Alfredo Chaves, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano e dá outras Providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Avocar Processo

Descrição:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o recebimento do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02164/2022-9, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** quanto à representação, Medida Cautelar referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 003/2022, protocolado na CMAC sob o **nº 402/2022**, e atendendo o pedido de Vossa Excelência de AVOCAR o Processo Legislativo SPL nº 259/2022, encaminho-o a Vossa Excelência para as deliberações necessárias.

Próxima Fase: Aguardando deliberação

Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Gerente de Gestão de Documentos

